



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 7



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 655/2023, de 27 de junho de 2023.

"Incluir a servidora pública municipal Maria Aparecida Lemes da Silva, para exercer a função de Fiscal do Pregão Presencial Nº 083/2022, vinculado a ATA Nº 036/2022, constante no Art. 1º da Portaria nº 1.198/2022, de 13 de dezembro de 2022".

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui-se a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA**, para exercer a função de **Fiscal do Pregão Presencial Nº 083/2022**, vinculadas a **ATA Nº 036/2022**, constante no Art. 1º da Portaria nº 1.198/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais atos constantes na Portaria nº 1.198/2022, de 06 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2023.


Wellington Beguelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 72



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 656/2023, de 27 de junho de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR O SERVIDOR LUCAS TENÓRIO MAIA, COMO FISCAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, VINCULADOS AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA MEDCARE – ASSISTENCIA MEDICA LTDA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº 73



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 656/2023, de 27 de junho de 2023.

Dados Complementares:

Inexigibilidade nº 012/2023

Termo de Credenciamento nº 006/2023 - Vigência 20/06/2023 até 20/06/2024


Ordenadora de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2023.


Wellington Beguelini de Assis
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 056/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANA ANGÉLICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, recepcionista, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogado na íntegra em todos os seus termos, tal como se encontra redigido o Ato Nº 021/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 057/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora IVONETE MOREIRA CAMARGO, Atendente, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogado na íntegra em todos os seus termos, tal como se encontra redigido o Ato Nº 020/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 058/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, contadora, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogado na íntegra em todos os seus termos, tal como se encontra redigido o Ato Nº 008/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 059/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MURILLO PEREIRA CRUVINEL, Advogado, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogado na íntegra em todos os seus termos, tal como se encontra redigido o Ato Nº 006/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 060/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Controlador Interno, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogado na íntegra em todos os seus termos, tal como se encontra redigido o Ato Nº 007/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 061/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JAQUES DOUGLAS DE SOUZA, Assessor de Tesouraria, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 062/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SUZANA APARECIDA LEAL DE CAMARGO, Distrital de Recursos Humanos, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 063/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Perito Zelador, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogado na íntegra em todos os seus termos, tal como se encontra redigido o Ato Nº 014/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 064/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DIVINA DE SOUZA, Porteiro Zelador, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogado na íntegra em todos os seus termos, tal como se encontra redigido o Ato Nº 019/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 065/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao funcionário JAIRO SANTANA DE MENEZES, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 066/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao funcionário EUDES HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA PAZ, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Informática, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 26 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOZA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 008/2023

A Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificada Conselho Tutelar Gestão 2024-2028, **REPUBLICA O EDITAL Nº 006/2023**, publicado no Diário oficial nº 2197, no dia 26/06/2023, página 01, **RELAÇÃO DEFINITIVA** dos Candidatos Inscritos no Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar, **APTOS** a realizarem a Prova de Conhecimentos Específicos.

Nº Inscrição	Nome	Situação
020	Ana Lucia Silveria	Apta
017	Aurenita Garcia Marques	Apta
004	Beatriz Melo de Matos	Apta
002	Célia Parecida Maia de Oliveira	Apta
013	Debora Candida de Freitas	Apta
016	Denise Ferreira Leal	Apta
012	Diego Ferreira Gomes	Apta
011	Edgar Fernandes da Rocha	Apta
006	Luaê Vitoria Oliveira Bogado Vera	Apta
009	Lucinéia Germano de Freitas	Apta
018	Marcos Antonio Peres Mata	Apta
014	Maria José Rodrigues da Silva	Apta
021	Marissol Veiga Paiva e Silva	Apta
007	Patricia Leal Venancio de Paula	Apta
001	Regiane Garcia de Oliveira	Apta
019	Keila Simone Oliveira Bonifácio	Apta
003	Rosana Talmelli	Apta
005	Sandra Alves de Almeida Carvalho	Apta
015	Sandra Garcia Dias	Apta
008	Silza Garcia Fagundes	Apta

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
ESCOLA AMIN JOSÉ, 800 CENTRO

Data: **16/07/2023**
Abertura do Portão: **7h (MS)**
Fechamento do portão às **8h (MS)**
Início **8h15 (MS)** – Término: **12h15 (MS)**


REGULAMENTO BÁSICO PARA O DIA DA PROVA:

- ✓ Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **8h MS**, sob qualquer alegação,
- ✓ O candidato deverá comparecer no local da prova portando obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de INSCRIÇÃO e caneta esferográfica com tinta azul ,
- ✓ Está proibido qualquer tipo de aparelho eletrônico analógico ou digital (celular, etc),

Cassilândia – MS, 27 de julho de 2023


Creusmar G. da Mata Custodio
Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificada Conselho Tutelar


Lubiene Alves de Souza
Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar


Lucimar F. da Silva Nunes
Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificada Conselho Tutelar

Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 27 de Junho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, sob o nº 219/2023, RATIFICO, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA-ME, para fornecimento de BOTIJÕES DE GÁS COMPLETO 13KG, gás liquefeito de petróleo P13 E P45 elencados na cotação nº119/2023, sob demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 031/2023.

FAVORECIDO: MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA-ME

VALOR: R\$ 1.610,00

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO Nº 094/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020.

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA-ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. e HOSPITALAR)
10.302.0008-2.075	AÇÕES EMERGENCIAIS DA SAÚDE NO COMBATE A COVID 19 MAC
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 30/06/2023 a 30/09/2023.

Data – 27/06/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2199

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)